PROJETO DE LEI Nº 27/2016

Altera o disposto no § 8.º do artigo 4.º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG*, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º O § 8.º do artigo 4.º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º […]

[...]

§ 8.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única *recondução*, ***inclusive*** para o mandato do primeiro Conselho.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de abril de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 010/2016

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que altera o disposto no § 8.º do artigo 4.º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, e dá outras providências.

A adequação legislativa ora proposta tem por objetivo permitir que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC tenha a duração de 02 (dois) anos, sendo, no entanto, permitida uma única recondução, inclusive para o mandato do primeiro conselheiro.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, a aprovação do presente projeto é imperiosa, e nestes termos requeremos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado, na forma da legislação de regência.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Pará de Minas, 19 de abril de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Geovane Cardoso Correia
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:
Autos de Processo n.º 02114/2016
Assunto: Alteração Legislativa – Conselho Municipal de Política Cultural – Encaminha Minuta - Providências
Em 12 de abril de 2016

Douto Secretário:

Estamos encaminhado, em anexo, a minuta do Projeto de Lei solicitada para vossa criteriosa apreciação e efetivação de sugestões de alteração/adequação, se for o caso.

Após, à Procuradoria Geral para a expedição do instrumento definitivo.

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor II

BRUNO SOARES DE SOUZA
Assessor Executivo

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:
Autos de Processo n.º 02114/2016
Assunto: Alteração Legislativa – Conselho Municipal de Política Cultural – Encaminha Projeto de Lei - Providências
Em 19 de abril de 2016

Douto Secretário:

Em anexo, e em 02 (duas) vias, estamos encaminhado o Projeto de Lei solicitado, para seu conhecimento e providências de estilo, em especial no que concerne à coleta das respectivas assinaturas e posterior envio do feito à **Secretaria Municipal de Gestão Pública** para as providências ulteriores.

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor II

MÁRCIA PEREIRA COSTA
Procuradora Geral do Município